



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO

CONCURSO “OS MELHORES FRITOS DE NATAL”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Integrado no ciclo temático “Alenquer, Presépio de Portugal”, o Município de Alenquer, em parceria com o Comércio Tradicional Local (CTL) da área de Restauração e Similares (Cafés, Pastelarias e Mercarias,) pretende com o concurso “Os Melhores Fritos de Natal” promover, dinamizar e valorizar esta área de atividade, com especial incidência no período natalício onde, por norma, é a altura do ano em que se consomem estas iguarias específicas desta época.

O Município de Alenquer, enquanto entidade impulsionadora da presente atividade, pretende dar continuidade a esta atividade sob a formade concurso publicitário, com o tema “Os Melhores Fritos de Natal”, de modo a fomentar a adesão e dinamização do setor em referência.

Pretende-se com estas normas definir as regras e procedimentos de participação neste Concurso, com o intuito de dinamizar esta quadra natalícia, através do fomento e da preservação de práticas e culturas populares e, conseqüente valorização da cultura e da arte portuguesa, premiando-se os melhores “Fritos de Natal”, como sendo os mais criativos e identitários dos costumes e tradições desta quadra natalícia, com atribuição de prémios.

I - Organização

1. O Concurso “Os Melhores Fritos de Natal” é promovido pelo Município de Alenquer em parceria com os agentes do CTL da área de Restauração e Similares (Cafés, Pastelarias e Mercarias).
2. O Concurso terá lugar de 8 a 20 de dezembro de 2021, nas próprias localidades.
3. A conceção, planeamento, operacionalização e divulgação do concurso é da responsabilidade do Município de Alenquer, com a colaboração do CTL.

II - Objetivos

São objetivos do Concurso:

1. Promover, valorizar e divulgar os genuínos fritos tradicionais Portugueses, elaborados pela área da Restauração e Similares do Comércio Tradicional do Concelho de Alenquer.
2. Contribuir para a promoção, revitalização e valorização do CTL, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, incentivando a população a fazer compras a nível local.
3. Contribuir para a fidelização do público criando envolvimento com a comunidade local.

III - Inscrição e Concurso

1. O concurso é dirigido a todos os agentes do CTL da área de Restauração e Similares (Cafés, Pastelarias e Mercarias) e destina-se a premiar os melhores fritos de Natal por estes confeccionados.
2. A inscrição no concurso é gratuita.
3. Só serão admitidos a concurso os agentes comerciais com atividade aberta na Autoridade Tributária, devidamente licenciados e em exercício de atividade.
4. Os tradicionais “Fritos de Natal”, podem ser apresentados a concurso nas modalidades de:
 - 4.1 Sonhos;
 - 4.2 Filhós;
 - 4.3 Coscorões;
 - 4.4 Fatias Douradas

5. Cada participante do CTL só pode concorrer com um exemplar de “Frito de Natal”.
6. As inscrições decorrem do dia 9 até dia 24 de novembro de 2021.
7. A inscrição no Concurso deverá ser realizada através do formulário disponível no site www.alenquerportaldenegocios.pt ou em comerciotradicional-alenquer.pt ou em formato papel (conforme ficha de inscrição em anexo) e ser enviado para o endereço eletrónico utestrategia@cm-alenquer.pt.
8. Eventuais esclarecimentos, poderão ser obtidos através do email utestrategia@cm-alenquer.pt
9. A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das normas deste concurso.
10. Cada concorrente deverá preparar para avaliação um exemplar do “Frito de Natal” com que concorre.
11. Os “Fritos de Natal” a concurso, devidamente confeccionados e prontos, devem estar expostos no respetivo estabelecimento comercial, obrigatoriamente, em data a indicar pela organização, para efeitos da avaliação presencial do Júri.
12. Sem prejuízo do definido no ponto anterior, os “Fritos de Natal” a concurso, deverão ser fotografados pelos respetivos concorrentes e as fotografias remetidas para o endereço eletrónico utestrategia@cm-alenquer.pt, com vista à sua publicação na plataforma eletrónica, para efeito de votação on-line pelo público em geral.
13. Os “Fritos de Natal” a concurso poderão ainda, estar expostos para consumo no respetivo estabelecimento comercial, por opção do agente comercial, em período pré e/ou pós, o dia da avaliação presencial do Júri, indicado pela organização.
14. O não cumprimento do definido nos pontos 10 e 11 cumulativamente, constitui motivo de exclusão do concurso.

IV – Júri

1. Será designado um Júri composto por três elementos, um representante da União ou Junta de Freguesia, e 2 agentes locais de idónea e reconhecida notoriedade, indicados pela Organização, para avaliar e classificar os “Fritos de Natal” a concurso.
2. Caberá ao Júri designar, entre si, o respetivo Presidente, ao qual caberá voto de qualidade em caso de empate.

V – Critérios de Classificação

1. Caberá ao Júri a degustação dos “Fritos de Natal” a concurso para efeitos da respetiva avaliação e classificação.
2. Para efeitos do ponto anterior, o Júri visitará os estabelecimentos comerciais com os “Fritos de Natal” a concurso entre no período de 8 a 20 dezembro de 2021, em data concreta a combinar com os agentes económicos inscritos no concurso.
3. Cada elemento do Júri apresentará, por escrito, em ficha própria facultada pela organização, a sua pontuação, numa escala definida de 1 a 10, correspondendo o valor 1 à apreciação de “Muito Mau” e o valor 10 de “Muito Bom”.
4. A Avaliação deverá considerar os seguintes critérios:
 - 4.1 Apresentação;
 - 4.2 Tipo de Confeção;
 - 4.3 Sabor;
 - 4.4 Criatividade
5. Serão apurados um primeiro, segundo e terceiro lugares, por freguesia em função da melhor pontuação obtida respetivamente.
6. Entre os primeiros lugares de cada freguesia será apurado, pelo Júri, o “Melhor Frito de Natal” do município.
7. Em caso de empate prevalecerá a melhor classificação correspondente ao ponto 4.3 anteriormente definido.
8. Em caso de empate e a pontuação obtida no ponto 4.3 seja a mesma para os concorrentes prevalecerá a melhor classificação correspondente ao ponto

- 4.1 anteriormente definido.
9. A população em geral poderá também votar no “Melhor Frito de Natal” da sua preferência, acedendo à área do Concurso respetiva, na plataforma comerciotradicional-alenquer.pt, de 08 a 20 de dezembro de 2021.
10. Cada “voto online” será contabilizado até às 23h:59m horas do dia 20 de dezembro de 2021, da seguinte forma:
- 10.1- 1 a 49, equivale a 1 ponto;
 - 10.2- 50 a 99, equivale a 2 pontos;
 - 10.3- 100 a 149, equivale a 3 pontos;
 - 10.4- 150 a 199, equivale a 4 pontos;
 - 10.5- 200 a 249, equivale a 5 pontos;
 - 10.6- 250 a 299, equivale a 6 pontos;
 - 10.7- 300 a 349, equivale a 7 pontos;
 - 10.8- 350 a 399, equivale a 8 pontos;
 - 10.9- 400 a 449, equivale a 9 pontos;
 - 10.10- 450 a mais pontos, equivale a 10 pontos.
11. A ponderação da avaliação final corresponderá a:
- 11.1 - Júri - 80%
 - 11.2 - População em geral - 20%
12. A divulgação dos vencedores será realizada no dia 22 de dezembro em local e hora a designar pela Organização.

VI – Atribuição dos prémios

1. A entrega dos prémios é da responsabilidade do Município de Alenquer.
2. Todos os concorrentes terão direito a um certificado de participação.
3. Serão atribuídos prémios em dinheiro, sob a forma de voucher, ao primeiro, segundo e terceiro lugares, de cada freguesia:
 - 3.1 Ao primeiro lugar, um voucher de 300 €;
 - 3.2 Ao segundo lugar, um voucher de 200 €;
 - 3.3 Ao terceiro lugar, um voucher de 100 €.
4. Será atribuído um prémio em dinheiro, sob a forma de voucher, ao melhor “Centro de Mesa de Natal” apurado entre os primeiros lugares das freguesias, conforme definido no ponto 6 do artigo V, no valor de 500 €.

VII - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Organização e posteriormente esclarecidos pelo Júri.



Concurso “Os Melhores Fritos de Natal”

Ficha de inscrição

Estabelecimento Comercial: _____

Localidade: _____

NIF/NIPC: _____

IBAN: _____

Identificação do Responsável

Nome: _____

Morada: _____

Código postal: - Localidade: _____

Telefone/Telemóvel: _____ Email: _____

Declara ter atividade aberta na Autoridade Tributária, estar devidamente licenciado e em exercício de atividade.

Data:

Assinatura:

A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, deverá ser enviada até dia 24 de novembro, para o email: utestrategia@cm-alenquer.pt